



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 284/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 012/2011, de 21 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de ITAMBACURI e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o candidato abaixo listado interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição do candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor do candidato está correta;

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido do candidato com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 012/2011 de 21 de fevereiro de 2011, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-012/2011
Raphael Gonçalves Borges	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise do currículo	Subitem <b>6.10</b> O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no <b>subitem 6.8</b> , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no <b>Anexo II</b> deste Instrumento Convocatório  <b>6.12</b> O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no <b>subitem 6.8</b> , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.  Candidato Obteve nota máxima em cursos = 5,0 e 1,0 por comprovação de um contrato de seis meses da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos